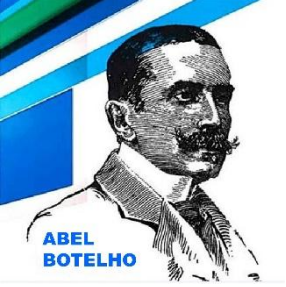

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABEL BOTELHO TABUAÇO

PLANO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

2026-2027

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
ENQUADRAMENTO NO PROJETO EDUCATIVO 4
PRINCÍPIOS EDUCATIVOS VALORIZADOS 4
METAS GLOBAIS A ALCANÇAR 5
PRIORIDADES DO PLANO DE ESTUDOS E DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR 5
CALENDÁRIO ESCOLAR 7
ORGANIZAÇÃO E GESTÃO CURRICULAR 8
AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR 8
OFERTA EDUCATIVA E FORMATIVA 8
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO AGRUPAMENTO 9
CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS 10
NORMAS GERAIS 10
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 10
PRÉ-ESCOLAR - Constituição de turmas 12
1º CEB – Constituição de Turmas 12
2º e 3º CEB E ENSINOS SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL - Constituição de turmas 13
CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS 14
PRINCÍPIOS GERAIS DA ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS: 14
CRITÉRIOS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS: 14
CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS TURMAS 15
CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS DOCENTES: 15
PLANO DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS ESCOLARES DOS ALUNOS 16
MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO 16
1.º CEB 16
2.º CEB 17
3.ºCEB 17
ENS. SEC. 17
EDUCAÇÃO INCLUSIVA 17
MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO 18
EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20
CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA) 20
PAPEL DO DOCENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 22
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 22
MANCHA DIÁRIA LETIVA 25
PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB 25
2.º CEB, 3.ºCEB, ENS. SEC. E ENS. PROF. 25
MATRIZES CURRICULARES 25
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 25
CARGA HORÁRIA SEMANAL 26

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO 27
(Regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho) 27
3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO 28
Regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho) 28
ENSINO SECUNDÁRIO 29
ENSINO SECUNDÁRIO 30
ENSINO PROFISSIONAL 31
OFERTA COMPLEMENTAR 36
ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO 36
PROJETO DESPORTO ESCOLAR 41
PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE (PES) 46
PLANOS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO 47
ATIVIDADES / PROJETOS DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 2.º E 3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO 48
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES (PAA) 48
AVALIAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO AETABUAÇO 50

INTRODUÇÃO

A educação constitui um processo em que a comunidade desempenha um papel ativo no desenvolvimento do indivíduo, capacitando-o para atuar numa sociedade voltada para a concretização de objetivos coletivos. Para isso, é essencial reconhecer o ser humano como um agente intelectual, consciente de suas capacidades e limitações, apto a compreender e refletir sobre a realidade do mundo em que está inserido, valorizando o seu papel transformador na sociedade e o respeito às diferenças individuais.

Nessa linha de pensamento, o Plano de Desenvolvimento Curricular do Agrupamento surge como um instrumento facilitador na organização de dinâmicas de mudança. “É nesse contexto que a escola, como espaço propício à aprendizagem e ao desenvolvimento de competências, onde os alunos adquirem as diversas literacias necessárias para mobilização, deve continuamente reconfigurar-se para atender às exigências de tempos marcados pela imprevisibilidade e rápidas transformações.” O propósito do Perfil “é contribuir para a organização e gestão curriculares, assim como para a definição de estratégias, metodologias e procedimentos pedagógico-didáticos aplicáveis à prática letiva”.

Este documento procura uniformizar procedimentos de forma consistente, delineando e esclarecendo as intencionalidades curriculares da escola. Ele fundamenta-se no Projeto Educativo, no Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho, no Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, e no Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, considerando os recursos materiais e humanos disponíveis no Agrupamento.

O Plano de Desenvolvimento Curricular do Agrupamento, tomando como base as áreas prioritárias definidas no Projeto Educativo do AETabuaço e as aprendizagens essenciais, pretende estabelecer-se como um referencial para a prática educativa do Centro Escolar e da Escola Básica e Secundária Abel Botelho. Seu objetivo é orientar a atuação dos agentes educativos, promovendo maior articulação e cooperação, além de incentivar uma cultura de reflexão. Busca-se, assim, dinamizar e envolver o Agrupamento com a comunidade em geral e contribuir para o sucesso educativo dos alunos.

Este plano deve ser entendido como um documento orientador, sujeito a avaliações regulares e eventuais ajustes, de acordo com as demandas e necessidades dos envolvidos.

ENQUADRAMENTO NO PROJETO EDUCATIVO

O Projeto Educativo deste Agrupamento reflete diversas perspetivas sobre as funções da educação desenvolvida pela e na escola. Essas perspetivas, múltiplas e complementares, traduzem os pontos de vista dos diferentes membros da comunidade educativa. Enquanto instituição pública, a escola compartilha com as famílias e outras entidades da comunidade a responsabilidade de preparar os jovens para os diversos papéis sociais que irão desempenhar, tanto no presente como no futuro.

Nesse contexto, a escola deve responder às necessidades e desafios que a sociedade contemporânea lhe apresenta. Assim, dentro dos limites estabelecidos a nível nacional, compete à escola definir as aprendizagens a promover e criar condições que favoreçam o seu desenvolvimento ao longo do percurso escolar dos alunos. Este compromisso visa alcançar as finalidades educativas estabelecidas, assegurando uma formação integral das crianças e jovens inseridos numa realidade escolar e social específica.

PRINCÍPIOS EDUCATIVOS VALORIZADOS

Os princípios, valores e políticas educativas identificam as opções do Agrupamento quanto ao ideal de educação a prosseguir. Neste projeto, para esta realidade social e cultural procurou colocar-se em evidência a conceção de educação partilhada pela comunidade educativa. Assim como clarificar o entendimento de escola para todos no sentido de inclusão, a relevância das aprendizagens realizadas no contexto escolar inseridas no conjunto das aprendizagens ao longo da vida, a ética social e moral defendida, nomeadamente no que se refere à equidade, à participação, à colegialidade, ao civismo e à cidadania.

O nosso ideal educativo assenta nos seguintes princípios:

a) Promover a igualdade de oportunidades no sentido de valorizar o saber e o saber fazer, atuando com mais exigência de forma a atingir-se cada vez melhor qualidade de ensino.

b) Proporcionar uma formação integrada a cada aluno, que socialize para uma ordem participativa, criadora e crítica, e desenvolva as suas capacidades individuais com vista à aquisição de competências que o habilitem, de forma consciente, a poder construir o seu projeto de vida.

c) Fomentar o bem-estar da comunidade escolar através da clarificação dos papéis e humanização das relações entre os diferentes agentes no processo educativo e de uma maior consciencialização da sua identidade como um coletivo.

d) Promover um envolvimento eficaz da família na vida escolar dos seus educandos.

e) Estabelecer uma relação dinâmica e articulada com os diferentes parceiros sociais.

f) Proporcionar qualidade nos serviços prestados.

Os princípios acima referidos concretizam-se da seguinte forma:

No contexto escolar, os alunos devem experienciar situações de aprendizagem facilitadoras do desenvolvimento de capacidades e competências diversas: fazer perguntas, comunicar, problematizar, procurar, localizar e analisar informação, aprender a aprender, experimentar, etc.

Na prática letiva é imprescindível que o corpo docente reflita em termos curriculares e que no seio dos departamentos se faça uma programação articulada (horizontal e vertical) das várias aprendizagens essenciais com os conhecimentos, capacidades e atitudes a desenvolver, dotando de sentido a operacionalização, dentro e fora da sala de aula, das decisões do coletivo.

Só desta forma, refletindo em conjunto sobre as orientações curriculares para a Educação Pré-Escolar, as aprendizagens essenciais no ensino básico e ensino secundário e de acordo com um plano comum, entendido como uma linha de orientação geral, a gestão curricular será consentânea com os programas específicos/aprendizagens essenciais das disciplinas, com o contexto da escola e com o preconizado no Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória.

METAS GLOBAIS A ALCANÇAR

A. Identificar necessidades específicas dos discentes;
B. Criar ambientes de aprendizagem acessíveis e desafiantes para todos os discentes;
C. Garantir o sucesso educativo a todos os discentes;
D. Os alunos e as famílias são totalmente envolvidos em todo o processo educativo;
E. Promover atitudes e comportamentos Pró-Sociais;
F. Promover a educação para a saúde e educação sexual;
G. Melhorar a articulação entre órgãos e estruturas do Agrupamento, assim como a sequencialidade entre os diversos ciclos e níveis de ensino;
H. Reduzir as ocorrências de indisciplina, dentro e fora de sala de aula;
I. Consolidar e alargar práticas de autoavaliação.

PRIORIDADES DO PLANO DE ESTUDOS E DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

As prioridades fundamentais deste plano incluem:

- Assegurar a implementação das Orientações Curriculares na Educação Pré-Escolar e das Aprendizagens Essenciais no Ensino Básico e Secundário, considerando as especificidades socioculturais dos estabelecimentos de ensino e adaptando-as à realidade escolar;
- Promover o desenvolvimento das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Definir, em Departamento, grupo disciplinar e Conselho de Turma, diretrizes sobre metodologias que incentivem estratégias ativas, inovadoras e diversificadas, permitindo a construção de modelos de ensino contextualizados;
- Estruturar práticas pedagógicas que despertem nos alunos o interesse pela aprendizagem e facilitem a aquisição de conteúdos, conceitos e técnicas essenciais ao desenvolvimento das suas competências;
- Potenciar o desenvolvimento de competências digitais nos alunos e promover espaços de partilha no contexto do ensino-aprendizagem-avaliação;
- Contribuir para a melhoria e consolidação das competências de leitura e escrita na língua materna;
- Assegurar que a socialização dos alunos ocorra num ambiente escolar pautado pela disciplina, pelo trabalho e pelo respeito pelas regras de convivência;
- Implementar medidas educativas diferenciadas para atender às necessidades específicas de cada aluno;
- Organizar e gerir os recursos humanos da Educação Inclusiva, garantindo uma resposta eficaz às necessidades educativas de todas as crianças;
- Assegurar o cumprimento das aulas destinadas às atividades curriculares e de complemento curricular;
- Fortalecer a relação com as famílias, promovendo o seu envolvimento ativo no processo educativo através do planeamento, reflexão e avaliação conjunta, tornando-as parceiras na busca de soluções;
- Criar e estruturar espaços equipados com materiais de qualidade que favoreçam o desenvolvimento global das aprendizagens no AETabuaço;
- Estabelecer parcerias com entidades externas, como a Autarquia, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Tabuaço, o Centro de Saúde, universidades, institutos politécnicos, entre outros.

CALENDÁRIO ESCOLAR

Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas para a educação pré-escolar e para o ensino básico, ensino secundário e ensino profissional para 2026–2027:

Período Letivo	Início	Termo
1.º	**11 de setembro de 2026** Todos os ciclos (Receção aos alunos)	**15 de dezembro de 2026**
2.º	**4 de janeiro de 2027**	**19 de março de 2027**
3.º	**5 de abril de 2027**	**4 de junho de 2027 -** 9.º, 11.º e 12.º anos
		11 de junho de 2027 - 5.º; 6.º, 7.º; 8.º e 10.º anos
		30 de junho de 2027 - Pré-escolar e 1.º ciclo
		julho - Ensino Profissional

Interrupções das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico, ensino secundário e ensino profissional:

Interrupções	Início	Termo
1. Natal	**16 de dezembro de 2026**	**3 de janeiro de 2027**
2. Carnaval	**15 de fevereiro de 2027**	**17 de fevereiro de 2027**
3. Páscoa	**22 de março de 2027**	**2 de abril de 2027**

Nos jardins-de-infância e no 1.ºCEB há uma oferta complementar de atividades de animação e de apoio à família e componente de apoio à família a iniciar em 1 setembro de 2026 e com final em 31 de agosto de 2027.

Em setembro, antes do início das aulas, serão realizadas atividades de preparação do ano letivo, nomeadamente:

a) Reuniões gerais do pessoal docente e pessoal não docente;
b) Reuniões de Conselho Pedagógico;
c) Reuniões de Departamento;
d) Reuniões de Conselho de Diretores de Turma;

e) Reuniões de Conselho de Turma
f) Reuniões de articulação vertical (Educadora da Creche e Educadora Pré-Escolar; Educadora Pré-Escolar e Professor Titular do 1.º ano do 1.º ciclo; Professores Titulares do 4.º ano e conselhos de turma do 5.º ano;
g) Reuniões dos Diretores de Turma/Professores Titulares de Turma com os respetivos Encarregados de Educação das Turmas durante o mês de setembro.

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO CURRICULAR

AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR

As planificações didáticas das disciplinas, que integram estes anos de escolaridade, têm por base na sua elaboração, as "Aprendizagens Essenciais" definidas para as respetivas disciplinas, assim como as áreas de competências elencadas no "Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória" e a "Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania", que são os referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular.
No âmbito do Complemento à Educação Artística, que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, foi decisão do Agrupamento, neste ano letivo, atribuí-lo à disciplina de Educação Tecnológica em todos os anos do 3.º ciclo. As componentes do currículo Cidadania e Desenvolvimento e TIC integram as matrizes dos anos de escolaridade envolvidos, sendo que no 1.º ciclo constituem áreas de natureza transdisciplinar, potenciada pela dimensão globalizante do ensino deste ciclo, e no 2.º e 3,º ciclo constituem disciplinas que integram as matrizes curriculares-base.

OFERTA EDUCATIVA E FORMATIVA

- **Pré-escolar**
- **Ensino Básico**
  - 1ºCiclo do Ensino Básico
  - 2ºCiclo do Ensino Básico
  - 3ºCiclo do Ensino Básico

- **Ensino Secundário**
  - 10º ano – Ciências e Tecnologias
  - 10º ano – Línguas e Humanidades
  - 11º ano – Ciências e Tecnologias
  - 11º ano – Línguas e Humanidades
  - 12º ano – Ciências e Tecnologias

- 12º ano – Línguas e Humanidades

- **Curso Profissional** – Nível 4 (Dupla Certificação)
  - 1º Ano do Curso Profissional de Cozinha e Restauração
  - 1º Ano do Curso Profissional de Desenvolvimento de Software
  - 2º Ano do Curso Profissional de Informática – Sistemas
  - 2º Ano do Curso Profissional de Desporto
  - 3º Ano do Curso Profissional de Restaurante/Bar
  - 3º Ano do Curso Profissional de Informática – Sistemas

Link de acesso à página web do Ensino Profissional

https://sites.google.com/agrupamento-tabuaco.com/aet-ep

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO AGRUPAMENTO

O AETabuaço organiza as suas atividades em regime normal. O período de tempo de 60 minutos corresponde à "hora letiva" na educação pré-escolar e no 1.º ciclo. No 2.º e 3.º ciclo e no ensino secundário, o período de tempo de 50 minutos, corresponde à "hora letiva".

Educação pré-escolar

Na educação pré-escolar a componente letiva decorre das 9.00h às 15.30h, com interrupção para almoço das 12.00h às 13.30h, complementada pelas atividades de animação e de apoio à família até às 17.30h dinamizadas pelo município. Mediante as necessidades das famílias, as crianças podem também beneficiar das atividades de animação e apoio à família antes das 9.00h e/ou depois das 17.30h, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

1.º Ciclo

No 1.º Ciclo, período escolar, de segunda a sexta-feira, divide-se em dois:

- O período letivo da manhã desenvolve-se entre as 9.00h e as 12.00h;
- O período letivo da tarde desenvolve-se entre as 13.30h e as 15.30h/16.00h/17.00h, sendo que das 17.00h às 17.30h é assegurado pelo ATL.

O período de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC´s) ocorrerá preferencialmente após o período letivo da tarde, entre as 16.00h e às 17.00h. Considerando que, devido ao reduzido número de turmas, poderá existir apenas um técnico/docente para cada uma das AEC´s, estas têm a duração de uma hora diária. No caso do 3º ano e 4º ano, existe um dia semanal que decorre no período da manhã e as restantes decorrem das 16.00h às 17.00h.

O tempo total de duração dos intervalos do dia escolar é de 60 minutos: 30 minutos no período da manhã e 30 minutos no período da tarde. O período do almoço desenvolve-se entre as 12.00h e as 13.30h. Mediante as necessidades das famílias, os alunos podem beneficiar de componente

de apoio à família desenvolvida pelo município antes das 9.00h e/ou depois das 17.30h, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário e Profissional

O dia escolar, de segunda a sexta-feira, no 2.º, 3.º ciclo e ensino secundário e profissional divide-se em dois períodos: - O período da manhã, que se desenvolve em quatro tempos letivos entre as 9.00h e as 12.50h; - O período da tarde, que se desenvolve em quatro tempos letivos entre as 14.00h e as 17.30h.

CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

NORMAS GERAIS

Na constituição de turmas, em qualquer dos níveis de ensino, deverão prevalecer critérios de natureza pedagógica, no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização dos recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes do Regulamento Interno do Agrupamento e respetiva legislação em vigor.

- Obedece à legislação em vigor, nomeadamente o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, na sua redação atual;
- Considera as indicações, sempre que possível, dos educadores (EPE), professores titulares de turma (1º CEB), Conselhos de Docentes (EPE e 1º CEB), EMAEI, Conselhos de Turma e Conselho Pedagógico.

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

FREQUÊNCIA, MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Frequência:

1. A frequência de estabelecimentos de educação e de ensino implica a prática de um dos seguintes atos:
   - **a)** Matrícula;
   - **b)** Renovação de matrícula.

2. A frequência da educação pré-escolar é facultativa e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1º Ciclo do ensino básico.

Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula na educação pré-escolar 2026-2027

A responsabilidade da matrícula cabe ao Encarregado de Educação e realiza-se na escola sede do Agrupamento.

A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.

A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação em vigor.

Na educação pré-escolar, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação, para matrícula ou renovação de matrícula, são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente às crianças:

1º- Que completem os cinco anos de idade até 31 de dezembro;

2º- Que completem os 4 anos de idade até 31 de dezembro;

3º- Que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro;

4º- Que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

No âmbito de cada uma das prioridades, como forma de desempate em situação de igualdade, atender-se-á aos seguintes critérios:

1. Com necessidades específicas de carácter permanente, de acordo com a Lei nº 54/2018, de 6 de julho;
2. Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4º da Lei nº 90/2001, de 20 de agosto;
3. Crianças com irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido;
4. Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
5. Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;
6. Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
7. Outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno no estabelecimento de educação e de ensino.

Na renovação de matrícula da educação pré-escolar deve ser dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.

PRÉ-ESCOLAR - Constituição de turmas

1. Na educação pré-escolar as turmas são constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.
2. As turmas da educação pré-escolar, quando integrem crianças com necessidades específicas de carácter permanente, cujo relatório técnico pedagógico o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 crianças, não podendo incluir mais de 2 crianças nestas condições.
3. Quando se trate de um grupo homogéneo de crianças de 3 anos de idade, o número de crianças por turma não deverá ser superior a 15, sempre que possível.

1º CEB – Constituição de Turmas

1. As turmas do 1.º Ciclo do Ensino Básico são constituídas por 24 alunos, não devendo ultrapassar esse limite;
2. As turmas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nas escolas com mais de um lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos;
3. Podem ser constituídas turmas com um número de 20 alunos, quando tenham 1 ou 2 alunos com Necessidades Específicas, cujo Relatório Técnico-Pedagógico explicitamente o determine, de acordo com o seu perfil;
4. Na formação de turmas deverá ser respeitada a heterogeneidade do seu público escolar, podendo, no entanto, o Diretor atender a outros critérios, ouvido o Conselho Pedagógico;
5. A continuidade dos alunos na mesma turma a que pertenciam no ano de escolaridade anterior deve ser mantida, sempre que possível, de forma a garantir-se o seguimento do grupo e núcleo da mesma;
6. Alunos que, por transferência passam a fazer parte da escola, devem ser prioritariamente integrados numa turma do seu ano de escolaridade, tendo em atenção a idade e o desenvolvimento global que apresentam;
7. Na constituição das turmas, no 1º Ano deve ter-se em conta a inclusão de pequenos grupos de alunos provenientes da mesma sala, sempre que isso seja possível e benéfico;
8. É necessário ter em conta que, sem prejuízo da normal duração semanal e diária as atividades educativas na Educação Pré-Escolar e curriculares no 1.º Ciclo do Ensino Básico, os estabelecimentos deverão manter-se obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17 horas e 30 minutos e, no mínimo, oito horas diárias. O período de funcionamento do Centro Escolar deve ser comunicado aos encarregados de educação no início do ano letivo.

2º e 3º CEB E ENSINOS SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL - Constituição de turmas

ENSINO REGULAR

1. A constituição das turmas do 5.º ao 12.º ano de escolaridade não pode ser inferior a 24 alunos, nem superior a 26;
2. Nos 7º e 8º anos de escolaridade o número mínimo para abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos;
3. Podem ser constituídas turmas com um número de 20 alunos, quando tenham 1 ou 2 alunos com Necessidades Específicas, cujo Relatório Técnico-Pedagógico explicitamente o determine, de acordo com o seu perfil de funcionalidade;
4. Na formação de turmas dos restantes anos escolares será respeitada a heterogeneidade do seu público escolar, podendo, no entanto, o Diretor atender a outros critérios, ouvido o Conselho Pedagógico;
5. Na constituição de turmas de 5.º ano, deve atender-se não só à área de proveniência e/ou local de residência, como também às indicações pedagógicas fornecidas pelo professor titular do 1.º Ciclo e/ou Psicólogo;
6. Os alunos com NE de caráter permanente devem ser distribuídos de forma equilibrada pelas diferentes turmas, até ao máximo de dois por turma, ouvida a coordenadora da EMAEI;
7. A distribuição dos alunos retidos far-se-á de forma equilibrada pelas várias turmas, tendo em atenção o seu nível etário;
8. Os alunos transferidos de outras escolas serão inseridos nas turmas do mesmo ano de escolaridade, tendo em consideração o seu local de residência e o número de alunos da turma;
9. As turmas constituídas devem manter-se ao longo de cada ciclo, exceto em situações propostas pelo Conselho de Turma e devidamente analisadas pelo Conselho Pedagógico;
10. O Encarregado de Educação poderá, no prazo de cinco dias úteis, após a afixação das listas das turmas, solicitar, por escrito, a transferência de turma do seu educando, fundamentando a razão desse pedido;
11. Cabe ao Diretor, por razões pedagógicas e/ou administrativas, deferir, ou indeferir, o pedido;
12. Compete ao Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico, por proposta do Conselho de Turma e/ou da equipa responsável pela constituição das turmas, ou ainda por razões pedagógicas e/ou administrativas, que se prendam com a promoção do sucesso educativo, propor junto da D Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE) que determinada turma funcione com número de alunos inferior ou superior ao previsto na lei;
13. Pode o Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico, por razões pedagógicas ou disciplinares, em qualquer momento do ano letivo, proceder à mudança de um aluno de uma turma para outra, após parecer do Conselho de Turma.

CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS

PRINCÍPIOS GERAIS DA ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS:

A responsabilidade última da distribuição de serviço e consequente elaboração dos horários é da competência do diretor, no entanto, o diretor procurará, sempre que possível, atender aos seguintes princípios:

a) A elaboração de horários, quer das turmas quer dos professores, obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica;

b) Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses dos discentes e da escola, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do Regulamento Interno;

c) Procurar-se-á manter a continuidade do professor na turma, desde que não haja motivos que aconselhem a sua substituição;

d) Na distribuição de serviço dever-se-á ter em linha de conta a adequação do perfil do professor às necessidades da turma, designadamente quanto àquelas que apresentem problemas de assiduidade, indisciplina, insucesso repetido, etc;

e) Dever-se-á evitar a atribuição de turmas com disciplinas sujeitas a exame final a professores para os quais haja previsibilidade de ausência prolongada;

f) A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo/disciplina deverá ser equilibrada e, sempre que possível, não superior a três;

g) No ensino básico, e em particular no que se refere aos anos iniciais, a direção de turma deverá ser atribuída preferencialmente a docentes do Quadro de Agrupamento (QA);

h) No ensino secundário, preferencialmente, deve ser nomeado diretor de turma o professor que lecione uma disciplina onde estejam inscritos a totalidade ou a grande maioria dos alunos da turma.

CRITÉRIOS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS:

a) O esquema de funcionamento, definido em função da previsão do número de turmas, número de tempos/horas curriculares de cada ano ou curso e capacidade dos respetivos espaços, obedecerá ao regime normal.

b) Na educação Pré-escolar e no 1.º Ciclo, o período da manhã decorrerá entre as 9h00 e 12h00 e o período da tarde entre as 14h00 e as 17h30.

c) No 2.º e 3.º Ciclos e no Ensino Secundário, o período da manhã decorrerá entre as 9h00 e as 12:50h e o período da tarde entre as 14h00 e as 17h30, em unidades letivas de 50 minutos.

d) A apresentação de cada horário obedecerá ao esquema de tempos letivos devidamente definidos quanto ao seu início e conclusão.

e) No 2.º e 3.º Ciclos e no Ensino Secundário cada aula corresponderá a 50 minutos, podendo

funcionar duas aulas seguidas, três aulas no caso da disciplina de Biologia Geologia e Física e Química A, sendo estas de caráter prático.

f) Por questões de saúde e de segurança, as aulas de Educação Física que ocorrem na parte da tarde devem ser antecedidas de uma aula teórica ou prática de outra disciplina.

g) As atividades extracurriculares bem como as reuniões dos órgãos de administração e gestão, estruturas de orientação educativa e serviços especializados de apoio educativo, não deverão colidir com as atividades letivas.

h) A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos. No entanto, procurar-se-á concentrar as aulas de uma só turma numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exigem uma sala específica.

i) Fazer a distribuição de uma maior carga horária, prioritariamente no período da manhã libertando tardes para os alunos poderem trabalhar de forma autónoma.

CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS TURMAS

a) No horário de cada turma não poderão ocorrer tempos desocupados (furos);

b) Nenhuma turma poderá ter mais do que 4 tempos letivos de 50 min. consecutivos;

c) O número de tempos letivos não deve ser superior a 8, em cada dia de aulas.

d) Se, por exigência curricular, se dividir uma turma em dois “turnos” numa disciplina, dessa situação não deverá ocorrer nenhum tempo desocupado para qualquer deles e, se acorrer deve escola garantir que os alunos têm uma ocupação; nos dias em que tal ocorra, o(s) tempo(s) letivo(s) devem ser colocados na periferia.

e) Deve procurar evitar-se que as aulas de uma mesma disciplina à mesma turma tenham lugar em dias consecutivos ou sempre ao último tempo do turno.

f) Sempre que possível, as aulas de Língua Estrangeira I e II não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos.

g) Na ausência ocasional de um docente e existindo um professor da turma com disponibilidade para proceder à substituição do mesmo, será permitida a alteração pontual do horário da turma, sempre com autorização do diretor.

CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS DOCENTES:

a) O horário do docente não pode incluir mais de 4 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 8 tempos letivos diários.

b) O horário do docente, sempre que possível, não deve incluir mais de 3 níveis de lecionação diferentes.

c) O horário do docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, 60 minutos.

d) O docente obriga-se a comunicar ao diretor qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário.

e) O horário do docente a quem foram atribuídos cargos ou funções deve, sempre que possível, contemplar a sua presença na Escola em período diferente daquele cuja componente letiva é predominante.

f) Para o exercício do cargo de diretor de turma serão atribuídos dois tempos letivos e um tempo não letivo.

g) O número de horas a atribuir à "componente não letiva de estabelecimento" será de 150 minutos para os ciclos.

h) As reuniões ocasionais de caráter pedagógico recorrem ao tempo da componente referida na alínea anterior, previsto no horário semanal para este efeito, e não podem exceder os cento e vinte minutos.

i) O exercício de cargos de coordenação pedagógica nas estruturas de orientação educativa ou outros, bem como as reuniões ocasionais de caráter pedagógico, devem, sempre que possível, incluir-se na componente não letiva de trabalho a nível de estabelecimento e nas horas de redução de que o docente usufrui ao abrigo do artigo 79º do ECD.

PLANO DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS ESCOLARES DOS ALUNOS

A organização e execução das atividades educativas a proporcionar aos alunos durante todo o período de tempo em que estes permanecem no espaço escolar é responsabilidade do Agrupamento de Escolas. Em caso de ausência do docente titular de turma, é obrigatória a frequência das atividades curriculares e de enriquecimento ou complemento curricular organizadas para assegurar o acompanhamento educativo dos alunos, sendo a ausência do aluno a tais atividades considerada falta marcada no respetivo horário. No 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário e profissional, sempre que um docente falta, os alunos, poderão frequentar os diferentes espaços que se encontram em funcionamento.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO

1.º CEB

a) Apoio educativo individualizado, em contexto de sala de aula, sempre que possível e com base nas necessidades reais que em cada momento do ano letivo são identificadas;
b) Apoio educativo individualizado fora da sala de aula, sempre que necessário, para todos alunos com necessidades educativas;
c) 2 horas de Apoio ao Estudo por turma no 1º e 2º anos;
d) Oferta Complementar em Tecnologias de Informação: 1 hora em todos os anos no Projeto "Vamos Experimentar as Tecnologias"
e) Horas de apoio no âmbito das Ciências (Clube da Ciência Viva) no 3º e 4º anos e atividades experimentais em todo o 1º ciclo.

2.º CEB

f) Apoio ao Estudo no 5º e 6º anos, com 50 minutos destinados a Matemática, 50 minutos a Português e 50 minutos a Inglês, sempre que necessário.
g) 50 minutos de Reforço Curricular a Matemática e a Português no 5.º e 6.º;
h) 1 tempo de Coadjuvação em sala de aula na disciplina de Matemática no 5.ºano e no 6.ºano, sempre que possível.
i) Apoio Individualizado a alunos, sempre que necessário.

3.ºCEB

j) 1 tempo de Apoio ao estudo a Português e Matemática em todas as turmas dos 7º e 8º anos e 1 tempo de Apoio ao Aluno Treino de Exames (AATE) em todas as turmas do 9º ano;
k) Apoio individualizado a alunos, sempre que necessário.

ENS. SEC.

l) No 10º ano, 1 tempo de Apoio ao Estudo à disciplina de Português e outras se possível;
m) No 11º ano, 1 tempo de Apoio ao Estudo à disciplina de Português, Física e Química, Matemática, Matemática Aplicada às Ciências Sociais (MACS) Filosofia e Biologia e Geologia;
n) No 12º ano, 1 tempo de Apoio ao Estudo às disciplinas de Português e Matemática;
o) Apoio individualizado, sempre que necessário.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (alterado pela Lei n.º 116/2019 de 13 de setembro e pela Lei e pelo Decreto-Lei n.º 62/2023 de 25 de julho) “estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa” (n.º 1 do Art.º 1.º). Assumindo uma perspetiva claramente inclusiva, este decreto-lei, assim como os normativos relativos ao currículo do ensino básico e secundário e o Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, constitui-se, simultaneamente, como impulsionador e como suporte de implementação de mudanças a nível organizacional, bem como do próprio processo educativo.

MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

De forma a adequar as necessidades e potencialidades de cada aluno e a garantir as condições da sua realização plena, promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória, a educação inclusiva integra um conjunto de medidas organizadas em três níveis de intervenção: universais, seletivas e adicionais. A implementação destas medidas têm como suporte recursos humanos, organizacionais e da comunidade nomeadamente: docentes das várias disciplinas, os docentes de educação especial, os técnicos especializados, os assistentes operacionais, a equipa multidisciplinar de apoio à educação Inclusiva (EMAEI), o centro de apoio à aprendizagem (CAA), o centro de recursos de tecnologias de informação e comunicação para a educação especial (CRTIC), centro de recursos para a inclusão (CRIA2000), equipa local de intervenção precoce (ELI), equipa de saúde escolar dos ACES/ULS, comissão de proteção de crianças e jovens (CPCJ) e instituições da comunidade local.

As medidas de diferentes níveis são mobilizadas, ao longo do percurso escolar do aluno, em função das suas necessidades educativas e socio-emocionais.

Medidas universais (Artigo 8.º)

As medidas universais correspondem às respostas educativas que a escola tem disponíveis para todos os alunos com objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens. Consideram-se medidas universais, entre outras:

a) A diferenciação pedagógica;

b) As acomodações curriculares;

c) O enriquecimento curricular;

d) A promoção do comportamento pró-social;

e) A intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos.

As medidas universais são mobilizadas para todos os alunos, incluindo os que necessitam de medidas seletivas ou adicionais. Estas medidas consideram a individualidade de todos e de cada um dos alunos através da implementação de ações e estratégias integradas e flexíveis.

Medidas seletivas (Artigo 9.º)

As medidas seletivas visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais. Consideram-se medidas seletivas:

a) Os percursos curriculares diferenciados;

b) As adaptações curriculares não significativas;

c) O apoio psicopedagógico;

d) A antecipação e o reforço das aprendizagens;

e) O apoio tutorial.

A avaliação da eficácia destas medidas pressupõe a análise de todas as evidências e registos de avaliação efetuados pelos intervenientes no processo educativo dos alunos, no final de cada período e, caso se verifique necessidade, em qualquer outro momento ao longo do ano letivo, através da monitorização sistemática pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva. A EMAEI procede à avaliação e monitorização da eficácia das medidas implementadas (mediante os indicadores de resultados definidos no relatório técnico-pedagógico). A definição/alteração das medidas tem sempre em conta a opinião dos pais ou encarregados de educação, elementos relevantes na tomada de decisão.

Medidas adicionais (Artigo 10.º)

As medidas adicionais visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão. A mobilização das medidas adicionais depende da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas, cuja fundamentação deve ser baseada em evidências e constar do relatório técnico-pedagógico. Consideram-se medidas adicionais:

a) A frequência do ano de escolaridade por disciplinas;

b) As adaptações curriculares significativas;

c) O plano individual de transição;

d) O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;

e) O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

Sempre que sejam propostas adaptações curriculares significativas, ou seja, a medida de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, implicando a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal, deve ser elaborado um Programa Educativo Individual (PEI).

No Programa Educativo Individual deverão constar as adaptações curriculares significativas e as competências de autonomia pessoal e social a desenvolver por cada aluno tendo em conta o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória. Sempre que o aluno tenha um Programa Educativo

Individual, este deve ser complementado (quando aplicável) por um Plano Individual de Transição (PIT) destinado a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional.

A implementação do Plano Individual de Transição inicia-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória e deve orientar-se pelos princípios da educabilidade universal, da equidade, da inclusão, da flexibilidade e da autodeterminação.

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, surge no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro. É uma estrutura organizacional específica com o pressuposto de uma escola inclusiva onde todos e cada um dos alunos independentemente da sua situação pessoal e social, encontrem respostas que lhes possibilitam a aquisição de um nível de educação e formação facilitadores da sua plena inclusão social. Tendo por finalidade definir, acompanhar, monitorizar e avaliar as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, procurando concretizar o direito de cada aluno a uma educação inclusiva que responda às suas potencialidades, expectativas e necessidades no âmbito de um projeto educativo comum e plural que proporcione a todos a participação e o sentido de pertença em efetivas condições de equidade.

Nos termos do artigo 12.º, do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, foi constituída uma Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) no Agrupamento.

Compete à EMAEI: Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva; propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar; acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem; prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas; elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 21.º e, se aplicável, o programa educativo individual e o plano individual de transição previstos, respetivamente, nos artigos 24.º e 25.º; acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem e acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem e Inclusão (CAA).

CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA)

O centro de apoio à aprendizagem (CAA) é uma estrutura de apoio da escola, agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola, pretende apoiar a inclusão de crianças e jovens no grupo ou turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo. A ação educativa promovida pelo centro de apoio à aprendizagem é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno,

convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial e insere -se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pela escola.

O centro de apoio à aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola (GAAF, EMAEI, GID e apoios), tem como objetivos específicos: promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem; apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem; apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo; desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar; promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem; apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

Este recurso organizacional destina-se: aos alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão sejam as previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º 4 do artigo 10.º, sendo garantida no CAA uma resposta que complementa o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão; aos alunos integrados no Decreto-Lei n.º 54 de 6 de julho de 2018, cujo relatório técnico-pedagógico assim o refira; a todos os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória e que necessitem de apoio às aprendizagens, afirmando-se como uma resposta convergente do trabalho desenvolvido na sala de aula; a qualquer aluno que pretenda utilizar o espaço para procurar apoio e orientação; aos docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem e que evidenciem necessidade de apoio às aprendizagens para a definição de estratégias, dinâmicas, metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar; a todos os professores e técnicos especializados no apoio à criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo.

O Agrupamento de Escolas de Tabuaço possui um espaço físico, CAA na sede do Agrupamento (sala 14). Considera-se, ainda como fazendo parte do centro de apoio à aprendizagem outros espaços onde decorrem diferentes contextos de aprendizagens e intervenções: salas de aula, gabinetes, espaço exterior, etc.

A Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI) coordena e monitoriza o funcionamento dos CAA.

Poderão ser disponibilizados para o CAA os seguintes recursos humanos: docentes de educação especial, outros docentes dos vários níveis de ensino/educação, técnicos especializados e assistentes operacionais.

PAPEL DO DOCENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

O docente da educação especial é parte ativa das equipas educativas na definição de estratégias e acompanhamento na diversificação curricular. É um recurso humano específico de apoio à aprendizagem e à inclusão. No Agrupamento de Tabuaço um dos docentes do grupo 910 integra a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.

A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva deve identificar no Relatório Técnico-Pedagógico as medidas a mobilizar, o modo de operacionalização de cada medida, bem como os responsáveis pela implementação das medidas em função do perfil adequado, bem como os procedimentos de avaliação da eficácia de cada medida (Art.º 21.º do DL 54/2018). O docente de educação especial entra, sempre que necessário, na operacionalização de medidas universais e seletivas de forma indireta na capacitação dos professores de forma a otimizar o processo de ensino e de aprendizagem e a aquisição de estratégias ou de forma direta enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem. Na implementação de medidas adicionais de suporte à aprendizagem é dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem, implementadas especialmente em contexto de sala de aula com reforço em CAA.

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

1. As Atividades de Enriquecimento Curricular visam o desenvolvimento das crianças e consequentemente o sucesso escolar futuro e a adaptação dos tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das famílias e simultaneamente garantir que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas;
2. Consideram-se atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico as que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação.
3. A atividade tem uma duração diária de sessenta minutos, devendo os alunos beneficiar do acesso a recursos e espaços escolares e educativos existentes na escola como livros, computadores e outros instrumentos de ensino.
4. Na planificação das atividades de enriquecimento curricular deve ser salvaguardado o tempo diário de interrupção das atividades e de recreio não podendo, contudo, as mesmas ser realizadas para além das dezassete horas.

5. A entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular é o município.
6. O Município irá planificar as atividades de enriquecimento curricular em parceria com o Agrupamento, mediante os princípios aprovados neste documento e tendo em conta os normativos legais.
7. As atividades de enriquecimento curricular são de frequência gratuita.
8. É da competência dos professores titulares de turma assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das atividades de enriquecimento curricular, tendo em vista garantir a qualidade das atividades, bem como a articulação com as atividades curriculares.
9. As atividades de enriquecimento curricular desenrolar-se-ão em espaços disponíveis existentes no Centro Escolar.

As AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular) servem todos os alunos do 1.º ciclo e integram as seguintes atividades semanais:

Anos Escolaridade		**1.º ano**	**2.º ano**	**3.º ano**	**4.º ano**
Atividades de Enriquecimento Curricular	Educação Musical	2	2	2	2
	Inglês	1	1	-	-
	Atividade Física e Desportiva	2	2	2	2
	Atividades Lúdico Expressivas/Leitura e Escrita	-	-	1 de ALE 1 de LE (Quinzenalmente)	1 de ALE 1 de LE (Quinzenalmente)
Tempo a cumprir AEC's	**TOTAL**	**5**	**5**	**5**	**5**

A sua implementação obedece ao artigo seguinte regimento:

1. As atividades de enriquecimento curricular (AEC) são implementadas ao abrigo do despacho nº 14460/2008 de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo despacho nº 9265-B/2013 de 15 de julho, pelo despacho normativo nº 7/2015 de 7 de maio e pela portaria nº 644-A/2015, e concretizadas através de acordo de colaboração com a Câmara Municipal de Tabuaço.
2. As AEC são facultativas e decorrerão nos espaços das escolas do Agrupamento, podendo ainda ser utilizados para o efeito, outros espaços não escolares, em resultado de parcerias.
3. Todos os alunos que frequentam o 1.º CEB, têm direito à inscrição nas AEC sendo esta gratuita e concretizada no ato da matrícula ou respetiva renovação.

4. Uma vez realizada a inscrição, os encarregados de educação assumem o compromisso de que os seus educandos frequentarão as AEC até ao final do ano letivo, salvo pedido em contrário, a efetuar pelos pais/encarregados de educação dirigido ao professor titular da turma, que por sua vez comunicará o facto à direção do Agrupamento.
5. Quando o aluno atingir o número de faltas injustificadas correspondente ao dobro dos tempos semanais por área, o encarregado de educação será avisado por carta registada.
6. Quando o aluno atingir o número de faltas injustificadas correspondente ao triplo dos tempos semanais por área, os alunos deixarão de poder frequentar as AEC.
7. Sempre que se verificar o referido no número anterior, os encarregados de educação serão responsáveis pelos seus educandos a todos os níveis, incluindo o transporte.
8. A não inscrição dos alunos em todas as AEC impede-os de permanecer no recinto escolar na hora da atividade em que não estão inscritos, sendo esta situação da responsabilidade dos respetivos encarregados de educação.
9. As AEC são implementadas de acordo com as orientações programáticas para cada uma, aprovadas e divulgadas no site do Ministério da Educação e Ciência.
10. As AEC concretizam-se num período complementar de 5 horas semanais da componente letiva no 1º e 2º ano e 3 horas semanais no 3º e 4º ano, nas quais serão ministradas as atividades de Ensino do Inglês (1º e 2º ano), Expressão Musical Atividade Física e Desportiva; caso os alunos frequentem ERMC, a carga horária da Atividade Física e Desportiva será de 1 tempo semanal.
11. A articulação entre a componente curricular e os professores das AEC, é feita regularmente através do professor titular de turma e, mensalmente, do conselho de docentes do 1.º CEB.
12. Os coordenadores das atividades de enriquecimento curricular reúnem com os professores do 2.º CEB da mesma área sempre que convocados pelo subcoordenador do grupo disciplinar.

Supervisão Pedagógica:

a) É da competência dos professores titulares de turma assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, tendo em vista garantir a qualidade das atividades.

b) Por atividade de supervisão pedagógica deve entender-se a que é realizada no âmbito da componente não letiva de estabelecimento do docente para o desenvolvimento dos seguintes aspetos:

- Programação das atividades;

- Avaliação da sua realização;
- Reuniões com os encarregados de educação, nos termos legais.

MANCHA DIÁRIA LETIVA

PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB

Tempo letivos	Período letivo
1.º, 2.º, 3.º	09:00h – 12:00h
4.º, 5.º	13:30h – 15:30h

2.º CEB, 3.ºCEB, ENS. SEC. E ENS. PROF.

Tempo letivos	Período letivo
1.º	09:00h – 09:50h
2.º	10:05h – 10:55h
3.º	11:05h – 11:55h
4.º	12:00h – 12:50h
5.º	14:00h – 14:50h
6.º	14:55h – 15:45h
7.º	15:55h – 16:40h
8.º	16:40h – 17:30h

MATRIZES CURRICULARES

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

O desenvolvimento curricular na Educação Pré-Escolar é da responsabilidade do educador que exerce a atividade educativa/letiva de 25 horas semanais, em regime de monodocência, devendo a sua ação orientar-se pelo disposto nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar. A atividade educativa/letiva de 5 horas diárias deve prever e organizar um tempo, simultaneamente estruturado e flexível, em que os diferentes momentos tenham sentido para as crianças, com a finalidade de proporcionar processos de desenvolvimento e de aprendizagem pensados e organizados pelo educador intencionalmente.

O currículo em educação de infância é concebido e desenvolvido pelo educador, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e do Projeto Curricular de Grupo, com vista à construção de aprendizagens integradas. A organização do ambiente educativo, como suporte do trabalho curricular e da sua intencionalidade, compreende a organização do grupo, do espaço e do tempo, a relação com os pais e outros parceiros educativos.

Áreas de conteúdo	Domínios
Área da Formação Pessoal e Social	▪ Construção da identidade e da autoestima; ▪ Independência e autonomia; ▪ Consciência de si como aprendente; ▪ Convivência democrática e cidadania
Área da Expressão e Comunicação	▪ Domínio da educação física; ▪ Domínio da educação artística; ▪ Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita; ▪ Domínio da matemática
Área de Conhecimento do Mundo	▪ Introdução à metodologia científica; ▪ Conhecimento do mundo social; ▪ Conhecimento do mundo físico e natural; ▪ Mundo tecnológico e utilização das tecnologias.

CARGA HORÁRIA SEMANAL

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

(Regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho)

Componentes			CARGA HORÁRIA SEMANAL (x60 MIN) 1º Ano e 2.º Ano			CARGA HORÁRIA SEMANAL (x60 MIN) 3.º Ano e 4.º Ano
Português			7			7
Matemática			7			**7**
Estudo do Meio			3			3
Educação Artística Educação Física			3h - Ed. Artística 2h - Ed. Física			3h - Ed. Artística 2h - Ed. Física
Apoio ao Estudo			**2**			**--**
Oferta Complementar b)	Cidadania e Desenvolvimento (a)	**" Vamos experimentar as tecnologias" (b)**	**1**	Cidadania e Desenvolvimento (a)	**" Vamos experimentar as tecnologias" (b)**	**1**
Inglês			-			2
Total			25			25

a) Área curricular transversal

b) Oferta Complementar - **"Vamos experimentar as tecnologias"**

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

(Regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho)

COMPONENTES		Carga horária semanal			
		5º Ano		6º Ano	
		Minutos	Tempos (50 min.)	Minutos	Tempos (50 min.)
Línguas e Estudos Sociais		525		525	
Português		200	4	200	4
L.E. Inglês		150	3	150	3
História e Geografia Portugal		150	3	150	3
Cidadania e Desenvolvimento		25	0,5 a)	25	0,5 a)
Matemática e Ciências		350		350	
Matemática		200	4	200	4
Ciências Naturais		150	3	150	3
Educação Artística e Tecnológica		325		325	
Educação Visual		100	2	100	2
Educação Tecnológica		75	1,5 a)	75	1,5 a)
Educação Musical		100	2	100	2
T.I.C.		50	1	50	1
Educação Física		150	3	150	3
	E. Moral e Religiosa	50	1	50	1
	Tempo a cumprir (minutos)	1350 b)	-	1350 b)	-
	Oferta Complementar c)	50	1	50	1
	Apoio ao Estudo d)	100	2	100	2

Notas:

a) Aula Conjunta: Cidadania e Desenvolvimento 25´+ Educação Tecnológica 25´;

b) Total sem Educação Moral e Religiosa;

c) Oferta complementar – DTT – Direção de Turma com a Turma;

d) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa.

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho)

COMPONENTES	Carga horária semanal					
	7º Ano		8º Ano		9º Ano	
	Minutos	Tempos (50 min.)	Minutos	Tempos (50 min.)	Minutos	Tempos (50 min.)
Português	200	4	200	4	200	4
Línguas Estrangeiras	250		250		250	
L.E.1 - Inglês	125	2,5 h)	125	2,5 j)	150	3
L.E.2 - Francês	125	2,5 h)	125	2,5 j)	100	2
Ciências Sociais e Humanas	275		225		225	
História	125	2,5 e)	100	2	100	2
Geografia	125	2,5 e)	100	2	100	2
Cidadania e Desenvolvimento	25	0,5 g)	25	0,5 i)	25	0,5 i)
Matemática	200	4	200	4	200	4
Ciências Físico-Naturais	250		300		300	
Ciências Naturais	125	2,5 f)	150	3	150	3
Físico-Química	125	2,5 f)	150	3	150	3
Educação Artística e Tecnológica	175		175		175	
Educação Visual	50	1	50	1	100	2
Ed. Tecnológica	75	1,5 g)	75	1,5 i)	25	0,5 i)
T.I.C.	50	1	50	1	50	1
Educação Física	150	3	150	3	150	3
Educação Moral e Religiosa a)	50	1	50	1	50	1
TOTAL	1500 b)	-	1500 b)	-	1500 b)	-
Oferta Complementar	50 c)	1	50 c)	1	50 d)	1

Notas:

- **a)** Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa;
- **b)** Total sem Educação Moral e Religiosa;
- **c)** Oferta complementar – DTT – Direção de Turma com a Turma;
- **d)** Oferta complementar – Oficina de Leitura e Escrita;

7º Ano	8º e 9ºAno
e) Aula Conjunta: História e Geografia (25') + (25'); **f)** Aula Conjunta: Ciências Naturais (25') + FQ (25'); **g)** Aula Conjunta: CID (25') + Ed. Tecnológica (25'); **h)** Aula Conjunta: Inglês (25') + Francês (25');	**i)** Aula Conjunta: CID (25') + Ed. Tecnológica (25'); **j)** Aula Conjunta: Inglês (25') + Francês (25');

ENSINO SECUNDÁRIO

(Regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho)

COMPONENTES	Carga horária semanal Curso de Ciências e Tecnologias					
	10º Ano		11º Ano		12º Ano	
	Minutos	Tempos (50 min.)	Minutos	Tempos (50 min.)	Minutos	Tempos (50 min.)
Trienal						
Português	200	4	200	4	300	6
L.E.1 Inglês	150	3	150	3	-	-
Filosofia	150	3	150	3	-	-
Educação Física	150	3	150	3	150	3
Trienal						
Matemática	300	6	300	6	300	6
Opções						
Biologia e Geologia	350	7	300	6	-	-
Físico e Química A	300	6	350	7	-	-
Opções						
Anual 1	-	-	-	-	150	3
Anual 2	-	-	-	-	150	3
Educação Moral e Religiosa	50	1	50	1	50	1
Cidadania e Desenvolvimento	Transversal		Transversal		Transversal	
TOTAL	1600 a)	-	1600 a)	-	1050 a)	-

Bienal 1	**Bienal 1**	**Anual 1**
Física e Química A	Física e Química A	Biologia; Física; Geologia; Química
Bienal 2	**Bienal 2**	**Anual 2**
Biologia e Geologia	Biologia e Geologia	Filosofia A; Geografia C; Inglês; Psicologia B, Aplicações Informáticas B

O aluno escolhe obrigatoriamente uma disciplina do conjunto das disciplinas Anual 1 e outra disciplina do conjunto das disciplinas anual 1 ou anual 2.

Notas:

a) Total sem Educação Moral e Religiosa e acrescido de crédito da matriz e crédito da escola;

ENSINO SECUNDÁRIO

(Regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho)

COMPONENTES	Carga horária semanal Curso de Línguas e Humanidades					
	10º Ano		11º Ano		12º Ano	
	Minutos	Tempos (50 min.)	Minutos	Tempos (50 min.)	Minutos	Tempos (50 min.)
Trienal						
Português	200	4	200	4	300	6
L.E.1 Inglês	150	3	150	3	-	-
Filosofia	150	3	150	3	-	-
Educação Física	150	3	150	3	150	3
Trienal						
História	300	6	300	6	300	6
Opções						
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	300	6	300	6	-	-
Geografia A	300	6	300	6	-	-
Opções						
Anual 1	-	-	-	-	150	3
Anual 2	-	-	-	-	150	3
Educação Moral e Religiosa	50	1	50	1	50	1
Cidadania e Desenvolvimento	Transversal		Transversal		Transversal	
TOTAL	1550 a)	-	1550 a)	-	1050 a)	-

Bienal 1	**Bienal 1**	**Anual 1**
Geografia A	Geografia A	Filosofia A; Geografia C; Inglês; Psicologia B
Bienal 2	**Bienal 2**	**Anual 2**
MACS	MACS	Biologia; Física; Filosofia A; Geologia; Química, Aplicações Informáticas B

O aluno escolhe obrigatoriamente uma disciplina do conjunto das disciplinas Anual 1 e outra disciplina do conjunto das disciplinas anual 1 ou anual 2.

Notas:

a) Total sem Educação Moral e Religiosa e acrescido de crédito da matriz e crédito da escola;

ENSINO PROFISSIONAL

(Regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho)

Curso Profissional – Técnico Cozinha e Restauração – 1ºAno

COMPONENTES	CARGA HORÁRIA ANUAL Curso Profissional – Técnico Cozinha e Restauração					
	10º Ano		11º Ano		12º Ano	
	N.º de Minutos/Semana Horas/Ano	Tempos Letivos Semanais	N.º de Minutos/Semana Horas/Ano	Tempos Letivos Semanais	N.º de Minutos/Semana Horas/Ano	Tempos Letivos Semanais
Sociocultural:						
Português	132(110h)	4	127(106h)	4	125(104h)	5
L.E.I, II, ou III	90(75h)	3	90(75h)	3	84(70h)	4
Área de Integração	89(74h)	3	89(74h)	3	87(72h)	4
TIC	60(50h)	2	60(50h)	2	--	--
Educação Física	63(52h)	2	58(48h)	2	48 (40h)	2
Científica:						
Economia	84(70h)	3	84(70h)	3	72(60h)	3
Matemática	120(100h)	4	120(100h)	4	-------	---
Psicologia	60(50h)	2	60(50h)	2	-------	---
Tecnológica						
Tecnologia Alimentar	60(50h)	2	60(50h)	2	-----	----
Comunicação em Inglês e Francês	60(50h)	2	60(50h)	2	-----	----
Gestão e Controlo	90(75h)	3	90(75h)	3	120(100h)	5
Serviços de Restaurante-Bar	300(250h)	9	270(225h)	9	390(325h)	16
Formação em Contexto de Trabalho:	100h	15 dias de estágio	200h	29 dias de estágio	300h	43 dias de estágio
Educação Moral e Religiosa a)	50(27h)	1	50(27h)	1	50(27h)	1
Cidadania e Desenvolvimento	Transversal		Transversal		Transversal	
TOTAL (Horas/Tempos Semanais) b)	1133	40	1150	40	1098	40

Notas:

1.º ano: 34 semanas + 3 semanas de FCT

2.º ano: 32 semanas + 7 semanas de FCT

3.º ano: 25 semanas + 10 semanas de FCT + 1 semana PAP

a) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa;

b) Total com Educação Moral e Religiosa e FCT;

Curso Profissional – Técnico de Desenvolvimento de Software – 1ºAno

COMPONENTES	CARGA HORÁRIA ANUAL Curso Profissional – Técnico Desenvolvimento de Software					
	10º Ano		11º Ano		12º Ano	
	N.º de Minutos/Semana Horas/Ano	Tempos Letivos Semanais	N.º de Minutos/Semana Horas/Ano	Tempos Letivos Semanais	N.º de Minutos/Semana Horas/Ano	Tempos Letivos Semanais
Sociocultural:						
Português	132(110h)	4	127(106h)	4	125(104h)	5
L.E.I, II, ou III	90(75h)	3	90(75h)	3	84(70h)	4
Área de Integração	89(74h)	3	89(74h)	3	87(72h)	4
TIC	60(50h)	2	60(50h)	2	--	--
Educação Física	63(52h)	2	58(48h)	2	48 (40h)	2
Científica						
Física e Química	84(70h)	3	84(70h)	3	72(60h)	3
Matemática	150(125h)	5	126(105h)	4	84(70h)	4
Tecnológica:						
Arquitetura Computadores e Sistemas Operativos	90(75h)	3	90(75h)	3	--	0
Programação de Sistemas	150(125h)	5	180(150h)	6	150(125h)	6
Redes de Comunicação	150(125h)	5	150(125h)	5	150(125h)	6
Sistemas de Gestão de Base de Dados	90(75h)	3	60(50h)	2	60(50h)	3
Formação em Contexto de Trabalho:	100h	15 dias de estágio	200h	29 dias de estágio	300h	43 dias de estágio
Educação Moral e Religiosa a)	50(27h)	1	50(27h)	1	50(27h)	1
Cidadania e Desenvolvimento	Transversal		Transversal		Transversal	
TOTAL (Horas/Tempos Semanais) b)	1083	39	1155	38	1043	38

Notas:

1.º ano: 34 semanas + 3 semanas de FCT

2.º ano: 32 semanas + 7 semanas de FCT

3.º ano: 25 semanas + 10 semanas de FCT + 1 semana PAP

a) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa;

b) Total com Educação Moral e Religiosa e FCT;

Curso Profissional – Técnico Restaurante/Bar

COMPONENTES	CARGA HORÁRIA ANUAL Curso Profissional – Técnico Restaurante Bar					
	10º Ano		11º Ano		12º Ano	
	N.º de Minutos/Semana Horas/Ano	Tempos Letivos Semanais	N.º de Minutos/Semana Horas/Ano	Tempos Letivos Semanais	N.º de Minutos/Semana Horas/Ano	Tempos Letivos Semanais
Sociocultural:						
Português	200(114h)	4	200(102h)	4	250(104h)	5
L.E.I, II, ou III	150(85h)	3	150(75h)	3	150(60h)	3
Área de Integração	150(74h)	3	150(72h)	3	200(74h)	4
TIC	100(50h)	2	100(50h)	2	-------	---
Educação Física	100(50h)	2	100(50h)	2	100(40h)	2
Científica:						
Economia	150(86h)	3	100(52h)	2	150(62h)	3
Matemática	200(97h)	4	100(53h)	2	100(50h)	2
Psicologia	100(50h)	2	100(50h)	2	-------	---
Tecnológica:						
Tecnologia Alimentar	100(50h)	2	50(25h)	1	100(25h)	2
Gestão e Controlo	100(50h)	2	250(125h)	5	100(25h)	2
Comunicação em Inglês e Francês	-------	---	100(50h)	2	100(50h)	2
Serviços de Restaurante-Bar	400(225h)	8	500(275h)	10	600(250h)	12
Formação em Contexto de Trabalho:	100h	15 dias de estágio	200h	29 dias de estágio	300h	43 dias de estágio
Educação Moral e Religiosa a)	50(27h)	1	50(27h)	1	50(27h)	1
Cidadania e Desenvolvimento	Transversal		Transversal		Transversal	
TOTAL(Horas)	1158	1031(b)	1206	1179 (b)	1067	1040(b)

Notas:

1.º ano: 34 semanas + 3 semanas de FCT

2.º ano: 32 semanas + 7 semanas de FCT

3.º ano: 25 semanas + 10 semanas de FCT + 1 semana PAP

a) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa;

b) Total sem Educação Moral e Religiosa;

Curso Profissional – Técnico Informática - Sistemas

COMPONENTES	CARGA HORÁRIA ANUAL Curso Profissional – Técnico Informática -Sistemas					
	10º Ano		11º Ano		12º Ano	
	N.º de Minutos/Semana Horas/Ano	Tempos Letivos Semanais	N.º de Minutos/Semana Horas/Ano	Tempos Letivos Semanais	N.º de Minutos/Semana Horas/Ano	Tempos Letivos Semanais
Sociocultural:						
Português	200(114h)	4	200(102h)	4	250(104h)	5
L.E.I, II, ou III	150(85h)	3	150(75h)	3	150(60h)	3
Área de Integração	150(74h)	3	150(72h)	3	200(74h)	4
TIC	100(50h)	2	100(50h)	2	--	--
Educação Física	100(50h)	2	100(50h)	2	100(40h)	2
Científica						
Física e Química	150(86h)	3	200(92h)	4	50(22h)	1
Matemática	200(97h)	4	100(53h)	2	350(150h)	7
Tecnológica						
Arquitetura Computadores Aplic. Inf.	150(75h)	3	200(100h)	4	150(50h)	3
Programação de Sistemas	200(100h)	4	300(150h)	6	250(100h)	5
Redes de Comunicação	200(100h)	4	200(100h)	4	200(75h)	4
Sistemas de Inf. Base de Dados	150(75h)	3	100(50h)	2	150(50h)	3
Formação em Contexto de Trabalho:	100h	15 dias de estágio	200h	29 dias de estágio	300h	43 dias de estágio
Educação Moral e Religiosa a)	50(27h)	1	50(27h)	1	50(27h)	1
Cidadania e Desenvolvimento	Transversal		Transversal		Transversal	
TOTAL(Horas)	1033	1006(b)	1121	1094 (b)	1052	1025(b)

Notas:

1.º ano: 34 semanas + 3 semanas de FCT

2.º ano: 32 semanas + 7 semanas de FCT

3.º ano: 25 semanas + 10 semanas de FCT + 1 semana PAP

a) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa;

b) Total sem Educação Moral e Religiosa;

Curso Profissional – Técnico de Desporto

COMPONENTES	CARGA HORÁRIA ANUAL Curso Profissional – Técnico de Desporto					
	10º Ano		11º Ano		12º Ano	
	N.º de Minutos/Semana Horas/Ano	Tempos Letivos Semanais	N.º de Minutos/Semana Horas/Ano	Tempos Letivos Semanais	N.º de Minutos/Semana Horas/Ano	Tempos Letivos Semanais
Sociocultural:						
Português	200(114h)	4	200(102h)	4	250(104h)	5
L.E.I, II, ou III	150(85h)	3	150(75h)	3	150(60h)	3
Área de Integração	150(74h)	3	150(72h)	3	200(74h)	4
TIC	100(50h)	2	100(50h)	2	-------	---
Educação Física	100(50h)	2	100(50h)	2	100(40h)	2
Científica						
Estudo do Movimento	70(58h)	2	63(52h)	2	108(90h)	3
Matemática	84(70h)	3	72(60h)	3	84(70h)	3
Psicologia	60(50h)	2	60(50h)	2	-------	---
Tecnológica						
Fundamentos de Desporto	60(50h)	2	150(125h)	5	150(125h)	5
Desportos Coletivos	120(100h)	4	150(125h)	5	60(50h)	2
Desportos Individuais, Aventura e Exploração da Natureza	180(150h)	6	150(125h)	5	60(50h)	2
Atividades de Academia	120(100h)	4	120(100h)	4	120(100h)	4
Formação em Contexto de Trabalho:	100h	15 dias de estágio	200h	29 dias de estágio	300h	43 dias de estágio
Educação Moral e Religiosa a)	50(27h)	1	50(27h)	1	50(27h)	1
Cidadania e Desenvolvimento	Transversal		Transversal		Transversal	
TOTAL(Horas)	1035	1072(b)	1075	1219 (b)	1086	1117(b)

Notas:

1.º ano: 34 semanas + 3 semanas de FCT

2.º ano: 32 semanas + 7 semanas de FCT

3.º ano: 25 semanas + 10 semanas de FCT + 1 semana PAP

a) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa;

b) Total sem Educação Moral e Religiosa;

OFERTA COMPLEMENTAR

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO

A Estratégia de Educação para a Cidadania e Desenvolvimento (CIDES) do Agrupamento de Escolas de Tabuaço é elaborada no âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC-2025), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, e do Despacho n.º10637-A/2025, de 9 de setembro, que homologa as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento.

A educação para a cidadania constitui um eixo estruturante na formação integral dos alunos, promovendo a participação democrática, o respeito pelos direitos humanos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. No contexto do Agrupamento de Escolas de Tabuaço, esta estratégia pretende concretizar tais princípios, adaptando-os às necessidades e especificidades da comunidade escolar e local.

A CIDES integra-se nas políticas educativas nacionais, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que define o currículo dos ensinos básico e secundário, e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Constitui, assim, um instrumento de planeamento e ação que reforça o compromisso da escola com a cidadania ativa, a sustentabilidade e a democracia participativa.

A estratégia assenta nos seguintes princípios orientadores:

- Universalidade e equidade – acesso de todos os alunos à educação para a cidadania, combatendo desigualdades.
- Participação ativa – os alunos são protagonistas das aprendizagens e da vida escolar.
- Inclusão e diversidade – valorização das diferenças culturais, sociais e pessoais.
- Democracia e direitos humanos – vivência prática de valores de liberdade, justiça e solidariedade.
- Sustentabilidade e futuro – integração das dimensões ambiental, económica e social.
- Interdisciplinaridade e coerência curricular – articulação entre disciplinas e projetos.
- Reflexão crítica e ação transformadora – promoção da autonomia, do pensamento crítico e da mudança social.

Com base na ENEC-2025 e nas Aprendizagens Essenciais da CIDES, o Agrupamento define como prioritárias várias dimensões de intervenção:

- Dimensão pessoal e relacional – desenvolvimento da identidade, empatia e cooperação.
- Dimensão social e comunitária – participação na vida da escola e na comunidade local.
- Dimensão democrática e institucional – compreensão dos direitos humanos e das instituições democráticas.

- Dimensão da sustentabilidade – consciência ambiental e ação em prol do desenvolvimento sustentável.
- Dimensão digital e mediática – uso crítico e ético das tecnologias e dos media.
- Dimensão profissional e económica – ética profissional, empreendedorismo e economia circular.

Objetivos da Estratégia

- Garantir que todos os alunos desenvolvam as aprendizagens essenciais da CIDES em todos os ciclos.
- Promover uma cultura de participação democrática, inclusão e respeito pelos direitos humanos.
- Fomentar a consciência ambiental e a ação em prol da sustentabilidade.
- Valorizar a literacia digital e mediática como competências fundamentais para a cidadania global.
- Reforçar a articulação entre escola, famílias e comunidade local, consolidando redes de parceria.
- Integrar a cidadania como eixo transversal no currículo, nos projetos e nas práticas escolares.

Operacionalização

A CIDES é obrigatória em todos os níveis de ensino e procura dotar os alunos das competências necessárias ao exercício consciente dos seus direitos e deveres, numa sociedade global, interdependente e respeitadora dos direitos humanos.

O desenvolvimento destas dimensões deverá basear-se em práticas colaborativas e interdisciplinares, valorizando o contributo único de cada aluno, resultado das suas experiências e vivências pessoais. Desta forma, cada participação reforça a construção dos princípios, dos valores e das competências previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

A operacionalização da CIDES desenvolve-se de forma articulada entre ciclos e níveis de ensino:

No Pré-Escolar e 1.º Ciclo – integrada nas áreas de Formação Pessoal e Social e Conhecimento do Mundo, sob responsabilidade do educador ou docente titular.

No 2.º e 3.º Ciclos – Configurada como disciplina autónoma, com planificação anual e coordenação do Diretor de Turma, em articulação com o conselho de turma, envolvendo todas as disciplinas definidas na planificação, sendo objeto de avaliação.

No Ensino Secundário (Regular e Profissional) – Desenvolvida transversalmente, como componente do currículo, no âmbito de diferentes disciplinas, articulando-se em projetos interdisciplinares, sob a coordenação do diretor de turma, envolvendo todas as disciplinas e componentes de formação.

*Cada turma deve elaborar o seu Plano de Turma, integrando a CIDES em ações concretas.

Dimensões e Aprendizagens Essenciais

As Aprendizagens Essenciais constituem referência obrigatória, promovendo a articulação curricular e devendo ser trabalhadas de forma integrada, interdependente e articulada.

Grupo I – Temas Obrigatórios e Temas Obrigatórios por Ciclo

Grupo I (temas Obrigatórios em todos os anos)
Direitos Humanos Democracia e Instituições Políticas Desenvolvimento Sustentável Literacia Financeira e Empreendedorismo
Grupo II (Temas obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos e ao longo do ensino secundário)
Saúde Risco e Segurança Rodoviária Pluralismo e Diversidade Cultural Media

Quadro de Distribuição das Dimensões por Ano

		1º ciclo				2º ciclo		3º ciclo			Ensino Secundário		
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
GRUPO I	Direitos Humanos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Democracia e Instituições Políticas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Desenvolvimento Sustentável	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Literacia Financeira e Empreendedorismo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
GRUPO II	Saúde		x				x					x	
	Risco e Segurança Rodoviária	x						x			x		
	Pluralismo e Diversidade Cultural				x	x				x			x
	Media			x					x		x		

Plano de Turma

O Plano de Turma de Educação para a Cidadania (PTEC), enquanto instrumento central para a organização das atividades interdisciplinares, é da responsabilidade do professor titular de turma no 1.º ciclo e do diretor de turma nos restantes níveis de ensino. É um documento aberto, atualizado ao longo do ano, refletindo o trabalho desenvolvido em cada turma e incluindo parcerias estabelecidas pelo Agrupamento.

Para a sua operacionalização, o Plano de Turma de Educação para a Cidadania deve:

- Ser incluído como ponto na ordem de trabalhos da primeira reunião do Conselho de Turma, devendo a sua atualização ser feita ao longo do ano letivo, assegurando sempre o envolvimento dos alunos, pais e encarregados de educação;
- Integrar, no âmbito dos projetos a desenvolver, as dimensões do 2.º grupo a implementar na turma, bem como as iniciativas, visitas e entidades externas a convidar.

Metodologias

A escola é um espaço essencial para a educação, a aprendizagem e a socialização, ligando a família à sociedade. O professor tem um papel central, inspirando, orientando e motivando os alunos a refletirem, interagirem e aprenderem com os erros.

O aluno é protagonista do seu próprio percurso, sendo fundamental que participe de forma ativa. A educação para a cidadania e o desenvolvimento deve ir além da sala de aula, assumindo um papel central na vida da escola e da comunidade.

O professor não se limita a transmitir conhecimentos; organiza e facilita a aprendizagem, criando condições para o progresso dos alunos. A metodologia será definida pelo Conselho de Turma, podendo incluir um projeto coletivo ao longo do ano. As metodologias adotadas privilegiam a aprendizagem ativa, experiencial e colaborativa. Procuram desenvolver o pensamento crítico e a responsabilidade social dos alunos.

- Aprendizagem baseada em projetos e problemas reais.
- Debates, dramatizações e simulações de processos democráticos.
- Oficinas de cidadania e laboratórios de sustentabilidade.
- Uso de ferramentas digitais e produção de conteúdos multimédia.
- Trabalho de campo e parcerias com entidades locais.
- Reflexão crítica e autoavaliação contínua.

Avaliação

A avaliação da CIDES é contínua e sistemática, considerando o desenvolvimento de conhecimentos, atitudes e valores. Os critérios refletem a participação, o espírito crítico, a responsabilidade e o impacto das ações.

Instrumentos de avaliação devem ser diversificados e incluir, a título de exemplo: portefólios, grelhas de observação, relatórios de projetos e autoavaliações.

No **1.º ciclo**, a avaliação é de natureza formativa, contínua e descritiva, sendo da responsabilidade do professor titular da turma. Expressa-se nas folhas de registo de avaliação, relativamente à participação e o empenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.

No **2.º e 3.ºs ciclos** são aplicados os respetivos critérios de avaliação que identificam as aprendizagens esperadas em Cidadania e Desenvolvimento, designadamente os conhecimentos, as capacidades e as atitudes a considerar e as respetivas ponderações. É uma componente curricular autónoma, lecionada por um docente de qualquer grupo de recrutamento e trabalhada interdisciplinarmente. A avaliação é quantitativa, numa escala de 1 a 5, sendo a proposta feita pelo professor da disciplina e da responsabilidade do Conselho de Turma.

No **ensino secundário e profissional**, a avaliação é transversal e formativa. A participação dos alunos em projetos é registada no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória, valorizando-se qualitativamente o seu envolvimento. A componente de Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas das matrizes curriculares, mas não é objeto de avaliação sumativa.

Esta área assume um carácter transversal e interdisciplinar, articulando diferentes componentes e áreas curriculares. A sua abordagem é holística, integrando contributos de várias disciplinas e unidades de formação, com o objetivo de cruzar aprendizagens e promover as dimensões definidas na Estratégia de Educação para a Cidadania do estabelecimento de ensino, através da realização de projetos pelos alunos de cada turma.

Em todos os níveis de ensino, os alunos devem ser envolvidos na autoavaliação e na avaliação participada dos projetos.

Monitorização

A monitorização é realizada por uma equipa de coordenação da CIDES, composta por vários docentes de cada ciclo e pelo coordenador. São analisados indicadores como o número de projetos realizados, a participação dos alunos, a diversidade de parcerias e o impacto na comunidade escolar.

A equipa elabora um relatório anual a apresentar ao Conselho Pedagógico, faz um balanço e propõe medidas de melhoria.

Parcerias

O sucesso da CIDES depende da colaboração entre escola, famílias e comunidade local. São promovidas parcerias com a Câmara Municipal, associações, serviços públicos e organizações locais.

PROJETO DESPORTO ESCOLAR

Enquadramento Legal

O Desporto Escolar constitui uma área estratégica da política educativa nacional, enquadrando-se num conjunto de diplomas legais que reconhecem a atividade física e o desporto como elementos fundamentais da formação integral dos alunos e da promoção do sucesso educativo.

A sua organização e funcionamento fundamentam-se, designadamente, nos seguintes normativos:

- **Constituição da República Portuguesa**, artigo 79.º, que consagra o direito de todos à cultura física e ao desporto, incumbindo ao Estado promover, estimular, orientar e apoiar a prática desportiva.

- **Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo)**, na sua redação atual, que estabelece como finalidade da educação o desenvolvimento harmonioso da personalidade, valorizando igualmente as dimensões física, motora, social e ética.
- **Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto)**, que reconhece o Desporto Escolar como instrumento privilegiado de promoção da educação, da inclusão, da saúde e da formação integral dos jovens.
- **Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho**, na sua redação atual, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, promovendo a autonomia curricular das escolas e valorizando o desenvolvimento das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- **Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho**, que aprova o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- **Estratégia Nacional para o Desporto Escolar 2026-2036**, que define a visão estratégica para o desenvolvimento do Desporto Escolar em Portugal, reforçando a sua missão educativa, inclusiva e promotora de estilos de vida saudáveis.
- **Despacho n.º 8285/2026, de 1 de julho**, que estabelece as normas de funcionamento do Desporto Escolar para o ciclo de implementação 2026-2028, regulamentando a organização dos Clubes do Desporto Escolar, dos grupos-equipa e das respetivas atividades.

1. O que é o Desporto Escolar e a sua importância no Agrupamento

O Desporto Escolar constitui uma componente estruturante da oferta educativa do Agrupamento de Escolas de Tabuaço, assumindo-se como um complemento pedagógico da disciplina de Educação Física e como um instrumento privilegiado de promoção do sucesso educativo, da inclusão, da saúde, da cidadania e da formação integral dos alunos.

Através da prática desportiva regular, organizada e pedagogicamente orientada, pretende-se proporcionar oportunidades de participação a todos os alunos, respeitando os princípios da igualdade de oportunidades, da inclusão e da valorização das diferenças individuais.

No contexto do Agrupamento, o Desporto Escolar assume uma importância particular por contribuir para:

- desenvolver competências motoras, cognitivas, emocionais e sociais;
- promover hábitos de vida ativa e saudável;
- reforçar a motivação para a aprendizagem e o sucesso educativo;
- prevenir o abandono e o absentismo escolar;
- promover a inclusão de todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades específicas;
- desenvolver valores de responsabilidade, cooperação, solidariedade, disciplina, respeito pelas regras e *fair play*;
- reforçar a ligação entre a escola, a família e a comunidade;

- representar o Agrupamento em encontros, competições e projetos promovidos pelo Desporto Escolar.

Desta forma, o Desporto Escolar contribui diretamente para o desenvolvimento das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, constituindo uma resposta educativa essencial para a formação de cidadãos ativos, responsáveis e socialmente comprometidos.

2. Princípios Orientadores

A implementação do Clube do Desporto Escolar do Agrupamento orienta-se pelos princípios definidos na Estratégia Nacional para o Desporto Escolar 2026-2036, destacando-se:

- Universalidade e igualdade de acesso à prática desportiva;
- Inclusão e participação de todos os alunos;
- Promoção da saúde física, mental e do bem-estar;
- Desenvolvimento integral da pessoa;
- Formação para a cidadania ativa;
- Ética desportiva e promoção do *fair play*;
- Sucesso educativo e combate ao abandono escolar;
- Valorização da autonomia, responsabilidade e liderança dos alunos;
- Inovação pedagógica e utilização das tecnologias digitais;
- Sustentabilidade ambiental na organização das atividades;
- Cooperação entre escola, autarquia, associações desportivas e restante comunidade educativa.

3. Objetivos

Objetivos Gerais

- Promover a prática regular da atividade física e do desporto.
- Desenvolver estilos de vida saudáveis.
- Contribuir para a formação integral dos alunos.
- Melhorar os níveis de sucesso educativo.
- Favorecer a inclusão e a igualdade de oportunidades.
- Desenvolver competências pessoais, sociais e cívicas.
- Reforçar o sentido de pertença ao Agrupamento.
- Valorizar a representação do Agrupamento nas competições do Desporto Escolar.

Objetivos Específicos

- Aumentar a participação dos alunos nas atividades do Clube do Desporto Escolar.
- Diversificar a oferta desportiva.

- Melhorar a aptidão física dos alunos.
- Desenvolver competências técnicas, táticas e regulamentares das diferentes modalidades.
- Incentivar a arbitragem, o voluntariado e a organização de eventos desportivos.
- Promover a articulação com a disciplina de Educação Física.
- Desenvolver competências de liderança, cooperação e autonomia.
- Estimular hábitos permanentes de prática desportiva ao longo da vida.

4. Oferta Desportiva – Ano Letivo 2026-2027

No âmbito do Plano do Clube do Desporto Escolar para o ano letivo 2026-2027, o Agrupamento disponibiliza a seguinte oferta educativa:

Atividades Multidesportivas Intraescolares

Atividade	Créditos Letivos
DE Jogar+ – 2.º Ciclo	3 CL
DE Jogar+ – 3.º Ciclo	3 CL
DE Sobre Rodas	3 CL

Estas atividades destinam-se a proporcionar experiências diversificadas de prática física e desportiva, privilegiando a participação, a inclusão, a aprendizagem motora e a adoção de hábitos de vida saudáveis.

Atividades Desportivas Interescolares – Competição

Modalidade	Escalão	Género	Créditos Letivos
Boccia	Vários	Misto	3 CL
Futsal	Infantil B	Misto	3 CL
Ténis	Vários	Misto	3 CL

Os grupos-equipa participam nos quadros competitivos organizados pelo Desporto Escolar, proporcionando aos alunos experiências competitivas que promovem a superação pessoal, a cooperação, o respeito pelas regras e a valorização da representação institucional do Agrupamento.

A oferta poderá ser ajustada em função das orientações da Coordenação Nacional, Regional e Local do Desporto Escolar, da disponibilidade de recursos humanos e materiais e da procura manifestada pelos alunos.

5. Metodologias

A intervenção pedagógica assenta numa abordagem inclusiva, diferenciada e centrada no aluno, privilegiando metodologias ativas que promovam a aprendizagem significativa através da prática.

As atividades desenvolvem-se através de:

- funcionamento regular dos grupos-equipa;
- sessões de treino organizadas por modalidade;
- aprendizagem cooperativa;
- diferenciação pedagógica;
- adaptação das atividades às capacidades dos alunos;
- desenvolvimento progressivo das competências técnicas e táticas;
- participação em encontros, festivais e competições;
- utilização de metodologias baseadas na resolução de problemas;
- promoção da ética desportiva e do *fair play*;
- articulação com a Educação Física e com os restantes projetos educativos do Agrupamento;
- utilização das tecnologias digitais para apoio à planificação, monitorização e avaliação.

6. Avaliação

A avaliação do Clube do Desporto Escolar assume um caráter contínuo e formativo, permitindo monitorizar a qualidade da intervenção educativa e o grau de concretização dos objetivos definidos.

Serão considerados os seguintes indicadores:

Participação

- número de grupos-equipa em funcionamento;
- número de alunos inscritos;
- taxa de assiduidade;
- taxa de permanência nas atividades;
- participação nos encontros e competições.

Desenvolvimento dos alunos

- evolução das competências técnicas e táticas;
- melhoria da aptidão física;
- desenvolvimento da autonomia;
- responsabilidade e cooperação;
- respeito pelas regras e pelos adversários;
- demonstração de comportamentos de *fair play*.

Impacto educativo

- contributo para o sucesso escolar;
- promoção da inclusão;
- redução do absentismo;
- melhoria do clima escolar;

- satisfação dos alunos e encarregados de educação;
- participação da comunidade educativa nas atividades promovidas.

Instrumentos de Avaliação

- registos de assiduidade;
- grelhas de observação;
- relatórios dos professores responsáveis pelos grupos-equipa;
- relatório anual do Coordenador do Desporto Escolar;
- balanço das atividades desenvolvidas;
- monitorização dos indicadores previstos no Plano do Clube do Desporto Escolar;
- avaliação anual integrada no Relatório de Autoavaliação do Agrupamento.

7. Articulação com o Projeto Educativo e o Plano de Desenvolvimento Curricular

O Clube do Desporto Escolar articula-se de forma transversal com o Projeto Educativo, o Plano de Desenvolvimento Curricular, o Plano Anual de Atividades e os restantes projetos do Agrupamento, constituindo uma resposta educativa integrada que contribui para a concretização das áreas de competência do **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**.

Neste contexto, o Desporto Escolar promove o desenvolvimento das competências pessoais, sociais e académicas dos alunos, reforçando a educação para a cidadania, a saúde, a inclusão, a sustentabilidade, a autonomia e o sucesso educativo. Simultaneamente, fortalece a ligação entre a escola, as famílias, a autarquia, as associações desportivas e os restantes parceiros da comunidade, consolidando o papel do Agrupamento como espaço de aprendizagem, participação e desenvolvimento integral dos seus alunos.

PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE (PES)

No contexto escolar, educar para a saúde significa capacitar crianças e jovens com conhecimentos, atitudes e valores que os auxiliem a fazer escolhas conscientes e a tomar decisões favoráveis à sua saúde — entendida como o bem-estar físico, mental e social. A falta de informação pode limitar ou dificultar esse processo decisório. Por isso, a Educação para a Saúde em Meio Escolar é essencial, sendo incentivada e sustentada pela Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto, e pela Portaria n.º 196-A/2010, de 9 de abril, que servem de base para este projeto.

O objetivo desta iniciativa é promover, entre as crianças e os estudantes do AETabuaço, a Educação para a Saúde em suas diversas dimensões, com foco na prevenção de doenças e na adoção de estilos de vida saudáveis. Isso será feito por meio de ações de sensibilização, informação e prevenção, com o intuito de proporcionar à comunidade educativa um amplo conjunto de conhecimentos, atitudes e valores que favoreçam a saúde.

Durante o ano letivo, serão trabalhadas várias temáticas, tais como: alimentação saudável, saúde oral, sexualidade e educação sexual, violência, bullying e ciberbullying, saúde mental, consumo de substâncias psicoativas, prevenção da obesidade e prática de atividade física. Quatro programas estarão integrados neste projeto: PRESSE (Programa Regional de Educação Sexual em Saúde Escolar), PASSE (Programa de Alimentação Saudável em Saúde Escolar), Cheque Dentista e o Instituto Português do Sangue.

Quanto às parcerias, destacam-se a Equipa de Saúde Escolar da Unidade de Cuidados da Comunidade (UCC) de Tabuaço, o programa Escola Segura (GNR de Moimenta da Beira) e, no âmbito interno, os Serviços de Psicologia e Orientação, o GAAF e a equipa da EMAEI.

PLANOS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

Plano 21I23 do AETabuaço - Plano de ação de promoção do sucesso escolar, no âmbito do Plano 21I23 Escola+

No âmbito do Plano 21|23 Escola+, divulgado pelo Ministério da Educação, o AETabuaço deu seguimento ao Plano de Ação de Promoção do Sucesso Escolar do Agrupamento, inserido nesse mesmo programa. A construção do Plano 21|23 foi realizada de forma integrada e em articulação com outros planos e programas em desenvolvimento no Agrupamento, nomeadamente: o Plano de Recuperação das Aprendizagens, o Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola, o Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, o Plano Nacional de Leitura, o Plano de Atividades da Biblioteca Escolar, Clube da Ciência Viva, os Projetos Erasmus+ **e eTwinning**, o Projeto de Desporto Escolar, entre outros projetos e iniciativas ligados ao Enriquecimento Curricular.

Este Plano visa reunir esforços, recursos e ações com um propósito claro: minimizar os impactos provocados pela pandemia, não apenas no que diz respeito à recuperação e consolidação das aprendizagens, mas também promovendo um crescimento mais justo, inclusivo e completo das crianças e jovens. O principal objetivo é garantir a equidade no acesso às aprendizagens, com foco no acompanhamento individual de cada aluno, sobretudo daqueles que enfrentaram maiores dificuldades durante o período de confinamento, considerando tanto os prejuízos educacionais como os desafios ao nível da socialização e do bem-estar físico e emocional.

Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital do Agrupamento (PADDE) - 2024/2025 e 2025/2026

O Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escolas constitui-se como um instrumento estratégico de reflexão e mudança de práticas no nosso Agrupamento, potenciando a inovação

digital, no contexto educativo em que nos encontramos inseridos e nos desafios atuais da sociedade. O PADDE pretende fomentar e promover a integração do digital nas práticas profissionais e pedagógicas dos docentes, nas práticas de aprendizagem dos alunos, na avaliação dos mesmos e no exercício da cidadania, de forma a garantir uma maior igualdade e inclusão dos cidadãos e capacitando-os para estejam aptos a utilizar as tecnologias e as infraestruturas digitais, com confiança e segurança.

Programas Europeus (Erasmus+ e eTwinning)

A valorização da dimensão europeia da Educação, assume-se como um dos princípios educativos valorizados no Agrupamento, visando formar jovens conscientes dos seus direitos e deveres, que valorizem a participação ativa no projeto de construção europeia. Procura-se desenvolver uma identidade europeia assente num conjunto de valores e no sentimento de pertença em relação à Europa e ao Mundo. O AETabuaço, tem o selo de distinção Escola eTwinning. Esta atribuição reconhece e avalia o envolvimento, empenho e dedicação não apenas de eTwinners individuais, mas também de toda a escola, nas quais as equipas de professores e dirigentes educativos trabalham em conjunto. Relativamente ao programa Erasmus+ temos feito várias candidaturas a este projeto de diferentes tipologias. No nosso Plano Estratégico de Desenvolvimento Europeu (PEDE), consta o planeamento educativo em matérias de internacionalização e promoção de programas, projetos e atividades de dimensão europeia, enquanto estratégia para a concretização dos objetivos centrais e estratégicos do Projeto Educativo do AETabuaço.

ATIVIDADES / PROJETOS DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 2.º E 3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO

Clube da Ciência Viva; Clube da Proteção Civil; Clube de Música, Clube de Voluntariado; E-Club (Clube de Inglês); Clube de Jogos de Tabuleiro; Clube da Programação e Robótica; Clube de Artes

Desporto Escolar: Futsal Infantil B Sub 13 - Misto; Boccia; Ténis de Mesa, Atletismo, ***DE Sobre Rodas*** e ***DE Escola Ativa.***

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES (PAA)

O Plano Anual de Atividades é o documento de planeamento, no qual são definidos, tendo como base o Projeto Educativo, as atividades, os objetivos, as formas de organização e de programação das atividades e são identificados os recursos necessários à sua execução. Este é um documento flexível, podendo verificar-se a necessidade da sua reformulação ao longo do ano letivo, permitindo a integração de iniciativas que surjam e que sejam consideradas pertinentes, desde

que apresentadas em Conselho Pedagógico devidamente planificadas pelos seus proponentes. As ações aqui propostas pretendem por um lado responder às necessidades da Comunidade Educativa e por outro concretizar os princípios, valores e metas enunciados no Projeto Educativo, bem como o estipulado nos demais documentos estruturantes do agrupamento. Desta feita, elegeram-se como principais as seguintes áreas de intervenção do Projeto Educativo: (1) Promoção da educação Inclusiva; (2) Promover a formação do aluno, entendendo-a numa perspetiva global e integral; (3) Fomentar as relações inter e intrapessoais na Comunidade Educativa; (4) Desenvolvimento de processos de avaliação interna. Será ainda privilegiada a articulação com a comunidade envolvente nomeadamente as parcerias com as entidades das quais se destacam: o Município de Tabuaço; a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ); o Centro de Saúde de Tabuaço; a Escola Segura (PSP e GNR); os Bombeiros Voluntários de Tabuaço e a Biblioteca Municipal de Tabuaço.

As propostas apresentadas estão condicionadas à recetividade das entidades parceiras, e da disponibilidade de tempo para a realização dos projetos interdisciplinares sem a sobrecarga de trabalho para os alunos. À data da apreciação do presente documento, os projetos e atividades que se encontram previstos, nas diversas estruturas educativas do Agrupamento são os que abaixo se apresentam. Essas propostas foram organizadas por temas e por uma questão de facilidade de leitura:

(I) Clubes, (II) Projetos (III) Atividades da Associação de estudantes; (IV) Atividades dos Cursos Profissionais (V) Jornadas Pedagógicas; (VI) Feira da Saúde; (VII) Halloween; (VIII) Atividades de Natal; (IX) Atividades do SPO; (X) Desporto escolar; (XI) Ensino Pré-escolar e 1º Ciclo; (XII) Clube da Ciência Viva; (XIII) AEC 's; (XIV)Biblioteca; (XV) Grupo de Francês; (XVI) Restantes atividades.

Estes dados obedecem ao Despacho n.º 6147/2019 que define as linhas orientadoras a adotar pelas escolas na organização e realização das visitas de estudo e outras atividades lúdico formativas a desenvolver fora do espaço escolar que enfatiza "o presente despacho configura um reforço da autonomia para que as escolas possam tomar decisões tendo em vista a adoção de soluções adequadas aos contextos e às especificidades dos alunos, agilizando e simplificando procedimentos, sem prejudicar o grau de exigência no planeamento e organização destas atividades educativas, de modo a salvaguardar a segurança e a integridade física e moral dos alunos, bem como a confiança das famílias na escola, enquanto entidade responsável pela educação e formação de crianças e jovens, com vista à promoção de experiências diversificadas e significativas para o desenvolvimento pessoal e social dos alunos."

Trimestralmente será feita uma avaliação do cumprimento deste plano.

AVALIAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO AETABUAÇO

A avaliação do Plano de Desenvolvimento Curricular tem como objetivo verificar a sua eficácia e adequação, acompanhando a execução das atividades curriculares e analisando os seus impactos no sucesso dos alunos. Para isso, a avaliação será realizada no final de cada ano letivo pelas estruturas de orientação educativa e pelos órgãos de gestão do Agrupamento, integrando o processo de Avaliação Interna. Com base nos resultados obtidos, serão feitas reformulações e atualizações conforme necessário.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico realizada no dia 21-07-2026

O Presidente do Conselho Pedagógico:

EUSÉBIO RODRIGUES MAIA
Assinado de forma digital por EUSÉBIO RODRIGUES MAIA
Dados: 2026.07.21 21:55:07 +01'00'

Aprovado em reunião do Conselho Geral realizada no dia 23-07-2026

A Presidente do Conselho Geral:

Assinado por: **Celestina de Almeida Batista Pinto**
Num. de Identificação: 06626187
Data: 2026.07.23 21:21:41+01'00'

CHAVE MÓVEL